



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA M. F. LUIZ TREINAMENTOS – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.223.581/0001-66, com sede administrativa na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, CEP 28895-664, Rio das Ostras/RJ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

e, de outro lado, a empresa **M. F. LUIZ TREINAMENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.181.468/0001-90, com sede na Rua dos Cedros, nº 241, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, CEP 28899-314, neste ato representada por seu Diretor Geral, **MARCOS FELIPE LUIZ**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**;

considerando o **Termo de Convênio nº 009/2024**, firmado em 23/10/2024, **publicado em 22/11/2024**, cujo objeto consiste na conjugação de esforços entre os partícipes para execução e desenvolvimento do Projeto **Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO**, em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 009/2024 e o Termo de Referência anexo;

considerando o disposto item **7.1 do Edital de Chamada Pública** e demais normas aplicáveis;

resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Convênio nº 009/2024, assegurando a continuidade da execução do Projeto Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação da vigência do presente Convênio justifica-se pelo **interesse público na continuidade do Projeto Escola de Velas de Rio das Ostras – EVERO**, cujo desenvolvimento alcançou **notório êxito e ampla repercussão social positiva**, traduzida no elevado engajamento da comunidade local, na participação expressiva de crianças e jovens e nos resultados pedagógicos e esportivos aferidos pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

2.2. A prorrogação fundamenta-se, ainda, no **pleno atendimento, pela CONVENIADA, das condicionantes previstas no Edital de Chamada Pública nº 009/2024**, com a manutenção de todas as **certidões de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e jurídica**, bem

como na apresentação tempestiva dos documentos exigidos à época da celebração do Convênio e de suas renovações, assegurando a idoneidade e a capacidade técnica da entidade.





2.3. Assim, diante do **sucesso público do projeto, do cumprimento das obrigações pactuadas pela CONVENIADA e da relevância social da iniciativa**, o MUNICÍPIO reconhece a necessidade e conveniência da prorrogação, garantindo a continuidade do serviço prestado à população beneficiada:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 009/2024 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, conforme anexo II, cláusula quarta, subitem 4.1 do Edital de Chamada Pública;

3.2. O prazo poderá ser novamente prorrogado mediante novo Termo Aditivo, desde que justificado por interesse público e observado o limite legal previsto na legislação vigente, conforme permissão do item 7.1 do Edital que assim dispõe: “(...) prorrogado por iguais períodos (...)”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

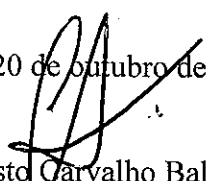
4.1. Permanecem em pleno vigor e eficácia todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 009/2024 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

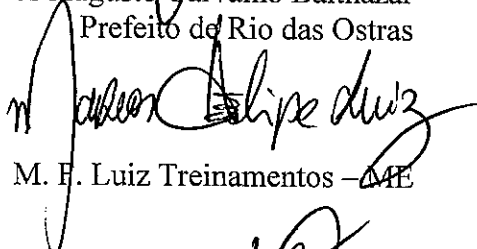
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica mantido o foro da Comarca de Rio das Ostras/RJ como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2025.


Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito de Rio das Ostras


M. F. Luiz Treinamentos – ME

Testemunhas 1

CPF 70730906700

Testemunha 2

CPF 078.863.787-81